

Processo n.: @RLA 20/00007133

Assunto: Auditoria envolvendo o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas e aplicações financeiras no mercado de capitais

Responsáveis: Zélia Korlaspke Slabiski, Júlio César Ronconi e Edgar Anton

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho - IPRERIO

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1785/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/COCG II/Div.10 n. 380/2023**, que trata da auditoria realizada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho (IPRERIO), para verificar a regularidade das contribuições previdenciárias devidas e das aplicações financeiras no mercado de capitais realizadas pelo Instituto.

2. Determinar à Secretaria-Geral desta Corte de Contas que adote providências no intuito de oficiar a **Superintendência Regional de São Paulo da Polícia Federal** e o **Juízo da 6ª Vara Criminal da Seção Judiciária Federal de São Paulo** para que disponibilizem a este Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no **prazo de até 30 (trinta) dias**, os documentos relativos à “Operação Encilhamento”, coletados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rio Negrinho (IPRERIO), a fim de instruir o presente processo.

3. Determinar o sigilo dos documentos a serem encaminhados, em atendimento ao item 2 do Relatório da Relatora, nos termos estabelecidos nos arts. 22 a 25 da Resolução n. TC-71/2012.

4. Após, determinar o retorno dos autos à Diretoria de Contas de Gestão desta Corte para que informe os autos, com brevidade.

5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/COCG II/Div.10 n. 380/2023**, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negrinho - IPRERIO.

Ata n.: 37/2023

Data da Sessão: 27/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício